



Mensagem nº 032/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 133.738,00 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Aquisição de Computadores, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 33.738,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 13 / 02 / 2020
Hora 12 h 30 min
Recebido por 



PROJETO DE LEI Nº 032, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 133.738,00 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Aquisição de Computadores, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4037 – Aquisição de Computadores;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 – Transferências de Convênios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 859/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4037 – Aquisição de Computadores;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos Próprios/ Ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 860/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 33.738,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 329/PGE-2019**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 33.738,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.

Aprovado por Unanimidade
Sessão Ordinária (4ª)
Em 16 / 02 / 2020
única Votação


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

 **Lidora** SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020


Joveci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo nº. 032/2020
PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

MEMO Nº. 35/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 329/PGE-2019,
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS**

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS**, através de Convênio firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sendo objeto do **Convênio nº. 329/PGE-2019**, a ser executado por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

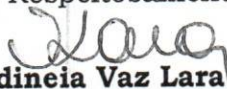
Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 133.738,00** (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Repasse financeiro do Governo do Estado e R\$ 33.378,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e oito reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio do Programa/Ação, Aquisição de Equipamento e Material Permanente, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando cumprimento dos prazos de execução do referido Convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por Tendência de Excesso de Arrecadação, considerando os créditos de recursos a serem recebidos do Governo do Estado no exercício de 2020, e Superávit Financeiro, referente à contrapartida depositada pelo Município no Exercício de 2019.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17

Processo nº.	326	12020
Folha nº.	02	
Rubrica		